DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1651A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.272/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

"*Dispõe sobre ponto facultativo na* ***CRECHE MUNICIPAL "PROFESSORA RUTH COELHO"****, em virtude da realização de serviço de dedetização e desratização, e dá outras providências.*"

CONSIDERANDO

a necessidade de realização de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas dependências da

CRECHE MUNICIPAL "PROFESSORA RUTH COELHO"

para controle de pragas e zoonoses;

CONSIDERANDO

que a utilização de produtos químicos necessários à realização desta dedetização oferece risco à saúde dos empregados, sendo recomendada a interrupção do trânsito de pessoas no local por um período;

CONSIDERANDO

a necessidade de manutenção da higiene e segurança no ambiente escolar e de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** aos empregados públicos que prestam serviços na **CRECHE MUNICIPAL "PROFESSORA RUTH COELHO", no dia 29 de janeiro de 2.026, das 15h30min às 17h30min**, em razão da realização de dedetização e controle de vetores, a ser realizada nesta data e o horário expostos acima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JANEIRO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....